



Prefeitura Municipal de Serrana - SP

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - CEP 14.150-000
www.serrana.sp.gov.br e-mail info@serrana.sp.gov.br Telefone (16) 3987-9244

DECRETO Nº 04/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial pela autorização prevista no artigo 155 Lei Complementar nº 300/2012 e alterações;

Considerando a previsão contida no parágrafo 1º do artigo 155 da Lei Complementar nº 300/2012, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 562/2023, onde estabelece que o valor do vale alimentação será o equivalente de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo do Governo Federal;

Considerando que o salário mínimo oficial do Governo Federal a partir de 01 de janeiro de 2025, passou a ser de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais);

Considerando o Ofício SAF 02/2025, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor do vale alimentação, concedido mensalmente aos servidores públicos municipais, para o valor equivalente a 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo oficial do Governo Federal, correspondente a R\$ 1.138,50 (um mil cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Parágrafo Único. O valor disposto no “caput” do presente artigo será concedido a partir do mês de referência de janeiro/2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste decreto correrão pelas dotações próprias constantes no Orçamento Municipal vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e validade a 01 de janeiro de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
15 de janeiro de 2025.


LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
PUBLICADO NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR e DOM


MELISSA CAVALHERI
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176 - CEP 14150-000 - Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 - 3987.9244

Serrana, 13 de janeiro de 2025.

Ofício SAF 002/2025

Considerando a previsão contida no parágrafo 1º do artigo 155 da Lei Complementar nº 300/2012, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 562/2023, onde estabelece que o valor do vale alimentação será o equivalente de 75% (setenta e cinco por cento) do salário mínimo do Governo Federal;

Considerando que o salário mínimo oficial do Governo Federal a partir de 01 de janeiro de 2025, passou a ser de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais);

Solicito que seja providenciado a alteração do valor do vale alimentação, a partir de janeiro de 2025, passado para R\$ 1.138,50 (um mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Atenciosamente,

MELISSA

CAVALHERI:2

7909597819

Assinado de forma
digital por MELISSA
CAVALHERI:2790959781

Dados: 2025.01.13
11:31:31 -03'00'

Melissa Cavalheri

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Exmo. Sr.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI

Prefeito Municipal